



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações**

DESPACHO

Nº do Processo: 009.00000438/2024-20

Assunto: Pedido de informação - Protocolo SIC.SP nº 71853243164

SECRETARIA: Secretaria da Saúde

EMENTA: Pedido de informações acerca do valor destinado para o pagamento da Tabela SUS Paulista, quanto já foi gasto para o pagamento dos procedimentos e quais os procedimentos que já foram feitos, especificados por cidade, procedimento e data do procedimento. Atendimento extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00055/2024

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria da Saúde, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta o órgão explicou que ainda não foi realizado nenhum pagamento referente à Tabela SUS Paulista, indicou o endereço eletrônico para consulta à lista completa de procedimentos, seus respectivos reajustes e o valor de complementação que cada instituição pode receber através da Tabela SUS e deixou de responder o pedido sobre o valor destinado para o pagamento da Tabela SUS Paulista:
3.

"A Tabela SUS Paulista foi implementada em 1º de janeiro de 2024. Desde essa data, todos os procedimentos médicos realizados no estado de São Paulo passaram a receber um complemento financeiro proveniente do Tesouro Estadual.

No entanto, é crucial destacar que o processo de pagamento do SUS opera dentro de um ciclo de 60 dias. Isso significa que os primeiros pagamentos referentes à Tabela SUS Paulista, correspondentes aos serviços prestados em janeiro, serão efetuados apenas em março. Esse intervalo de tempo é necessário para que os prestadores de serviços de saúde possam registrar os procedimentos realizados e para que o Ministério da Saúde possa processar os pagamentos.

Adicionalmente, gostaríamos de informar que é possível consultar a lista completa de procedimentos, seus respectivos reajustes e o valor de complementação que

cada instituição pode receber através da Tabela SUS Paulista. Essas informações estão disponíveis no seguinte link: [https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/homepage/outrosdestaques/tabela-sus-paulista.](https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/homepage/outrosdestaques/tabela-sus-paulista)"

4. Insatisfeito com a ausência de resposta recursal e com a resposta inicial, o solicitante apresentou o presente apelo revisional cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023, alegando que a resposta inicial estava incompleta e fazendo novos questionamentos ao órgão: *"Caros, a resposta veio incompleta: qual o orçamento estadual para esse projeto? E a Tabela SUS Paulista vigorará até quando? Ela é permanente ou enquanto durar a reserva financeira?"*
5. Instado a se manifestar o órgão disponibilizou a informação complementar e respondeu os questionamentos adicionais formulados em sede recursal. Considerando que o interessado foi cientificado das informações apresentadas pelo recorrido, é razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
6. Assim, tendo em vista que, ainda que de forma extemporânea, o órgão atendeu o pedido do interessado, julgo **prejudicado o recurso**, por **perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei nº 12.527/2011, estando ausente o pressuposto recursal da negativa de acesso previsto no artigo 20 do Decreto nº 68.155/2023.
7. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 26 de março de 2024.

Valmir Gomes Dias

Coordenador de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias**, Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público, em 26/03/2024, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022689977** e o código CRC **72D08BAD**.